



2015/2113(INI)

24.6.2015

PROJETO DE PARECER

da Comissão do Comércio Internacional

dirigido à Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

sobre o tema «Rumo a uma União Europeia da Energia»
(2015/2113(INI))

Relator de parecer: Klaus Buchner

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Comércio Internacional insta a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Está firmemente convicta de que uma União da Energia resiliente a longo prazo se deve basear na rentabilidade económica, no aumento da eficiência energética, nas energias renováveis, nas interligações, com especial atenção para as ilhas europeias, e na autossuficiência e na cooperação reforçadas;
2. Assinala que a inclusão de capítulos sobre energia nos acordos comerciais pode melhorar o acesso aos recursos energéticos e aos mercados externos; apela, a este respeito, à coerência entre a política comercial da UE e os princípios da política energética da UE;
3. Salienta que a política comercial da UE deve ter por objetivo diversificar o cabaz energético europeu e reduzir a dependência das importações; realça que uma redução da dependência de um fornecedor não deve resultar numa maior dependência de outro;
4. Considera que a racionalização da procura energética e a promoção das fontes de energia sustentáveis são algumas das ferramentas mais eficazes para reduzir a dependência da energia externa proveniente de fornecedores de energia internacionais pouco fiáveis e para alcançar os objetivos climáticos da UE;
5. Salienta que a estratégia europeia em matéria de importações de energia deve ter em conta os custos reais e os benefícios das fontes de energia, mediante uma avaliação de todos os fatores diretos e indiretos e não apenas dos que estão relacionados com a utilização direta destas fontes;
6. Destaca a importância de que o comércio se pode revestir na promoção e no desenvolvimento de tecnologias energéticas orientadas para o futuro, nomeadamente em matéria de armazenagem e de transporte de energia, assim como no desenvolvimento de normas internacionais em matéria de eficiência energética;
7. Exorta os Estados-Membros a intensificarem a cooperação relativamente ao mecanismo de intercâmbio de informações sobre acordos intergovernamentais com países terceiros no domínio da energia; insta ainda a Comissão a explorar as opções disponíveis para a negociação em comum de contratos de energia com fornecedores externos, em nome da UE;